|  |  |
| --- | --- |
|  | **Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante****­­­­­­­­­­­Av. Evandi Américo Comarela, 385, Esplanada, Venda Nova do Imigrante/ES, CNPJ nº 31.723.497/0001-08 - CEP: 29375-000 - Telefone: (28) 3546-1188** |

|  |
| --- |
| **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR** |
| Este Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública, para a aquisição de materiais gráficos para manter o nível de estoque do Almoxarifado, conforme histórico de demanda dos produtos pelo período de 12 meses, de acordo com a Lei 8.666/1993, art. 6º, inciso IX.  |

|  |  |
| --- | --- |
|  | **Data da Elaboração: 26/03/2021** |
| **Secretaria/servidor responsável:*** **Secretarias Municipais: Administração, Agricultura, Educação, Obras e Infraestrutura Urbana, Turismo, Cultura e Artesanato e Secretaria Municipal de Assistência Social - Servidor Responsável: João Victor Batista do Nascimento**
* **Secretaria Municipal de Saúde: Assis Meneguite Fabri**
 |

|  |
| --- |
| **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**  |
| O Município de Venda Nova do Imigrante- ES necessita dos materiais gráficos para suprir as necessidades diárias, visando repor e manter o estoque das Secretarias de Obras e Infraestrutura Urbana, Administração, Agricultura, Saúde, Assistência Social, Turismo, Cultura e Artesanato e Educação visto que estes materiais são essenciais à continuidade e manutenção dos serviços realizados em diversas unidades. Os itens deste estudio foram fracassados no Pregão Presencial n º 0009/2021. Os itens da Secretaria Municipal de Saúde, serão oriundos de Recurso federal, seguido o Decreto Federal nº 10.024/2019, deverá ser licitado na forma de pregão eletronico. |

|  |
| --- |
| **2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO** |
| O Município de Venda Nova do Imigrante – ES possui Secretarias que dependem de material gráfico/ de expediente, para o regular funcionamento de suas atividades.Os materiais serão registrados em Ata e serão solicitados aos fornecedores quando da sua necessidade, o que não compromete o orçamento e não demanda grandes espaços no setor de almoxarifado. |

|  |
| --- |
| **3. LEVANTAMENTO DE MERCADO** |
| A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante – ES, possui Licitação anterior para o objeto ora a ser contratado, de acordo com o Pregão Presencial nº 0009/2021, alguns itens foram fracassados sendo necessário novo procedimento licitatório. Deverá ser revista a média de preços dos itens fracassados na licitação anterior pelo setor de compras. |

|  |
| --- |
| **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO** |
| **A contratação do objeto ora pretendido**, será feita mediante Sistema de Registro de Preços, utilizando a modalidade Pregão Presencial tipo menor preço por item/lote. Para a determinação dos preços de referência, buscamos preços de mercado, de forma a buscarmos preços mais próximos da realidade. O sistema de registro de preços permite que a Administração adquira os materiais à medida que for sendo necessário, respeitando-se os limites orçamentários. |

|  |
| --- |
| **5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES** |
| A estimativa de quantitades foi baseada nos históricos dos itens fracassados da licitação anterior.(Pregão Presencial nº 009/2021) . |

|  |
| --- |
| **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO** |
| A estimativa de valor da contratação é sigilosa até o momento da abertura da proposta de preços da licitação. |

|  |
| --- |
| **7. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO** |
| A licitação será item/lote, a fim de facilitar a elaboração das propostas e de forma a ampliar a competição e participação dos licitantes. |

|  |
| --- |
| **8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES** |
| Não há a necessidade de contratações/aquisições correlatas ao objeto ora debatido. |

|  |
| --- |
| **9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO** |
| A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES tem demanda dos serviços de gráfica em suas Secretarias. Por essa razão, a estratégia de contratação mais conveniente dá-se por sistema de registro de preços, com fundamento no art. 3º, inciso II, do Decreto nº. 7.892/2013, na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item/lote; |

|  |
| --- |
| **10. RESULTADOS PRETENDIDOS** |
| Com esta aquisição, esperamos manter as atividades das Secretarias municipais, na execução dos serviços, essenciais à Administração Públicas e aos munícipes. |
| **11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS** |
| Não há providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato. |

|  |
| --- |
| **12. IMPACTOS AMBIENTAIS** |
| Em regra, não se vislumbra impactos ambientais decorrentes da contratação. |

|  |
| --- |
| **13. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO** |
| Os estudos preliminares indicam que esta forma de contratação é perfeitamente viável e que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos.Diante do exposto o(a) responsável declara ser viável a contratação da solução pretendida, com base neste Estudo Técnico Preliminar. |

Venda Nova do Imigrante – ES, 26 de março de 2020.

*\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

*\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

*\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

*\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ARTESANATO**

*\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

*\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

*\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA**